

**LEI N° 3.026, DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Convênio, com a Universidade Estadual de Goiás – UEG e contém outras providências”**

Odair de Resende, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Universidade Estadual de Goiás – UEG – inscrita no CNPJ nº 01.112.580/0001-71, com sede a Rodovia BR-153, 3105, Fazenda Barreiro do Meio, na cidade de Anápolis - Goiás.

**Art. 2º** - A assinatura do convênio, objeto da presente lei, destina-se exclusivamente à implantação de Cursinho Pré-vestibular, pela Universidade Estadual de Goiás, que será executado pela Unidade de Quirinópolis, viabilizando atendimento dos participantes do Programa Jovem do Futuro.

**Parágrafo Único** - Além dos conveniados, fará parte deste projeto a Sub-Secretaria Regional de Educação de Quirinópolis.

**Art. 3º** - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios constantes no orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determina o §1º, incisos I ao IV, do Art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2013.

**ODAIR DE RESENDE**  
Prefeito Municipal

**VITOR MESQUITA DA SILVA NETO**  
Secretário de Administração e Planejamento